

FR.2024.2800

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2024

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO - CIF

A/C: Ilmo. Sr. Rodrigo Agostinho

Presidente do Comitê Interfederativo

A/C: Ilmo. Sr. Sérgio Augusto Domingues

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo - CIF

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

C/C JARBAS VIEIRA DA SILVA

Coordenador da CT-IPCT

Ministério Público Federal (MPF)

Dr. Eduardo Henrique de Almeida Aguiar

Sr. Procurador da República

Dr. Felipe Augusto de Barros Carvalho Pinto

Sr. Procurador da República

Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES)

Dra. Elaine Costa de Lima

Dr. Bruno Araújo Guimarães

Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)

Dra. Hosana Regina Andrade de Freitas

Dr. Paulo César Vicente de Lima

Defensoria Pública da União (DPU)

Dr. Frederico Aluísio Carvalho Soares

Dr. João Márcio Simões

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG)

Dr. Bráulio Santos Rabelo de Araújo

Dr. Antônio Lopes de Carvalho Filho

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES)

Dra. Jamile Soares Matos de Menezes

Dr. Rafael Mello Portella Campos

FLACSO - FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Sra. Salete Sirlei Valesan Camba

Coordenadora Núcleo Desigualdades, Direitos E Governança

Ref.: Ofício nº 9110/2024. Custeio de membros da IPCT.

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, sem prejuízo dos entendimentos, ressalvas e esclarecimentos prestados no Ofício FR.2024.2744 de 08/10/2024, e, em vista da orientação do Ministério Público Federal, formalizada por meio do ofício 9110/2024, do dia 16/10/2024, no sentido de que o custeio dos membros atingidos da CT-IPCT deverá ser suportado pelo denominado "Orçamento CIF", a FUNDAÇÃO informa que cumprirá a referida orientação, anuída também pela Presidência do CIF¹, até que sobrevenha nova orientação das Instituições de Justiça a respeito.

Ressalta, entretanto que, à luz do Ofício nº 9110/2024 acima mencionado, verifica-se que o Ministério Público não recepcionou os atuais membros da CT-IPCT como representantes dos atingidos, ainda que em caráter de excepcionalidade e urgência.

Assim, firme no compromisso de implementação das obrigações do TAC-GOV, que se soma ao dever de observância da legalidade e de seu Programa de Integridade, a FUNDAÇÃO requer como forma de operacionalizar o referido custeio:

- i) Que o Gerenciador CIF (Flacso) faça a prestação de contas da 60ª Reunião Ordinária da CT-IPCT de forma apartada das demais e com a instrução de todos os documentos (ofícios) trocados entre as partes;
- ii) Que qualquer pedido de custeio fora do TAC-GOV seja fundamentado, inclusive com apoio das instâncias jurídicas do CIF, a fim de garantir a conformidade e o melhor entendimento por todos os envolvidos;
- iii) Que sejam feitos os esforços para que a representatividade dos IPCTs seja realizada nos termos do Acordo.

¹ OFÍCIO Nº 273/2024/CIF/GABIN



A FUNDAÇÃO continua à disposição para discutir a melhor forma de garantir a participação social no processo de Reparação.

DocuSigned by:

Janine Silva Cabral Luchesi

CF6DEB52EBB746D...

FUNDAÇÃO RENOVA

JANINE SILVA CABRAL LUCHESE
COORDENADORA DE GOVERNANÇA

DocuSigned by:

Breno Buzelin

830A61D33EA94CF...

FUNDAÇÃO RENOVA

BRENO JORGE BUZELIN
GERENTE DE GOVERNANÇA